

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de peças para veículos da linha leve pertencentes à frota da SAECIL, conforme descrições abaixo:

LOTE 01: Aquisição de peças para manutenções em Veículos da linha leve marca VW Saveiro 1.6 G5, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, placa EAZ7512, frota 47, VW Saveiro 1.6 Robust, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, placa FSP8551 frota 79, VW Saveiro 1.6 Robust, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, placa EEY-5832 frota 91, VW Saveiro 1.6 Robust, ano de fabricação 2018 e modelo 2018, placa FCO6157 frota 89, VW Saveiro 1.6 Robust, ano de fabricação 2018 e modelo 2018, placa GIO8043 frota 88, pertencentes a frota desta Autarquia.

1.1. Descrição da Peça:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	05	peça	Bandeja da suspensão dianteira lado direito.
02	05	peça	Bandeja da suspensão dianteira lado esquerdo.
03	08	peça	Disco do freio dianteiro.
04	04	peça	Jogo de pastilha freio à disco dianteiro.
05	06	peça	Disco do freio traseiro.
06	03	peça	Jogo de pastilha freio à disco traseiro.
07	02	peça	Pivô da suspensão dianteira lado direito.
08	02	peça	Pivô da suspensão dianteira lado esquerdo.
09	02	peça	Bucha da barra do estabilizador dianteiro.
10	02	peça	Kit do amortecedor dianteiro com coxim.
11	02	peça	Bieleta da suspensão dianteira.

LOTE 2 - Aquisição de peças para manutenção em Veículo da linha leve marca VW Saveiro 1.6 G5, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, placa EAZ7511, frota 46, pertencente a frota desta Autarquia.

2.1. Descrição da Peça:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	peça	Correia dentada do motor.
02	01	peça	Bomba d'água do motor.
03	01	peça	Rolamento do tensor da correia dentada.
04	01	peça	Correia do alternador/direção hidráulica.
05	01	peça	Radiador d'água do motor s/ ar.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição das peças discriminadas neste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades de manutenções nos veículos descritos acima, fazendo a substituição das peças desgastadas pelo tempo de uso, visando deixá-los em perfeitas condições de segurança e de uso.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega da (s) peça (s) no prazo máximo de até cinco (05) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. As peças devem ser novas, de primeira linha, qualidade original, genuína ou similar, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondição, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. As peças objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de

Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	05	peça	Bandeja da suspensão dianteira lado direito.	R\$160,00	R\$800,00
02	05	peça	Bandeja da suspensão dianteira lado esquerdo.	R\$160,00	R\$800,00

03	08	peça	Disco do freio dianteiro.	R\$125,00	R\$1.000,00
04	04	peça	Jogo de pastilha freio à disco dianteiro.	R\$97,00	R\$388,00
05	06	peça	Disco do freio traseiro.	R\$150,00	R\$900,00
06	03	peça	Jogo de pastilha freio à disco traseiro.	R\$88,00	R\$264,00
07	02	peça	Pivô da suspensão dianteira lado direito.	R\$90,00	R\$180,00
08	02	peça	Pivô da suspensão dianteira lado esquerdo.	R\$90,00	R\$180,00
09	02	peça	Bucha da barra do estabilizador dianteiro.	R\$80,00	R\$160,00
10	02	peça	Kit do amortecedor dianteiro com coxim.	R\$110,00	R\$220,00
11	02	peça	Bieleta da suspensão dianteira.	R\$57,00	R\$114,00
TOTAL:					R\$5.006,00

Lote 02:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	01	peça	Correia dentada do motor.	[	R\$69,00
02	01	peça	Bomba d'água do motor.	R\$80,00	R\$80,00
03	01	peça	Rolamento do tensor da correia dentada.	R\$137,00	R\$137,00
04	01	peça	Correia do alternador/direção hidráulica.	R\$62,00	R\$62,00
05	01	peça	Radiador d'água do motor s/ ar.	R\$387,00	R\$387,00
TOTAL:					R\$735,00

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldar diretamente junto a quem de direito.
- Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120045.2.161 000 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

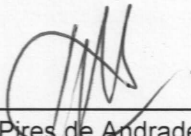
9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se conforme exigência do decreto municipal 8.299/2024, não haverá realização de disputa eletrônica, porém devido ao valor da contratação, sugere-se a publicação de um aviso de dispensa, a fim de se possibilitar o recebimento de propostas adicionais, definido por lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a). Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 10 de junho de 2026.



Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
de Frota e Equipamentos